



ILE ENGENHARIA
 Av. do Vale, Ed. Michelangelo Office, Sala 507, Jardim Renascença, São Luís/ MA
 Email: ileengenharia@gmail.com; Tel.: (98) 3181-2599 / 98880-6820
 CNPJ: 23.043.800/0001-95

| | |
|---------------|--------------------------------|
| PM - FOLHA Nº | 564 |
| PROCESSO | 202006003 |
| MODALIDADE | 002/2020 |
| VISTO | <i>[Handwritten Signature]</i> |

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

OBJETO: "Pavimentação Asfáltica No Município De São Bernardo/Ma."

À
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
 CONCORRÊNCIA Nº 002/2020**

Declaramos para fins de participação na Licitação CONCORRÊNCIA nº 002/2020, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA- que a empresa **ILE ENGENHARIA EIRELE** representada pelo Sr(a). **Carlos Guilherme Belo do Nascimento**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **019082852001-3** e CPF nº **044914303-14** efetuou vistoria na unidade onde deverá ser **Pavimentação Asfáltica, no município de São Bernardo/MA**, conforme especificações constantes do "ANEXO I – Termo de Referência (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA)" do Edital o qual deu origem a CONCORRÊNCIA, Os serviços serão realizados no Município de SÃO BERNARDO-MA, temos conhecimento das peculiaridades da região, para aferição das condições técnicas e operacionais, quantidades, equipamentos e técnicas necessários a perfeito e integral desenvolvimento/execução da obra e/ou serviços e previu, na planilha orçamentária apresentada, todos os custos inerentes à execução do objeto deste Edital.

São Bernardo (MA), 07 de Agosto de 2020

*VISTO PARA OS DEVEDOS
 TINS QUE O Sr. CARLOS GUI-
 LHERME BELO DO NASCIMENTO
 ESTEVE PRESENTE E VISTORIOU
 A ÁREA ONDE DEVERÁ SER EXECUTADO OS SERVIÇOS
 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO
 BERNARDO-MA., OBJETO DA CONCORRÊNCIA Nº
 002/2020.*

Carlos Guilherme Belo do Nascimento
 Carlos Guilherme Belo do Nascimento
 Engenheiro Civil/Diretor-Proprietário
 CPF 044.914.303.14
 RG 019082852001-3

SÃO BERNARDO (MA), 07/08/2020

[Handwritten Signature]
 Roberto Miranda Leite
 CREA - 1407762516
 CPF: 055.604.878.14

CONFERE COM ORIGINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 17/08/2020
[Handwritten Signature]
 59/1109



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO, PESCA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEMAMFAICOPER
CNPJ: 05.648.696/0001-80

PM - FOLHA Nº 565

PROCESSO 202006003

MODALIDADE 06/002/2020

SEMAMFAICOPER

Licença de Regularização Nº 01/2020

PROCESSO: 107/2020

VÁLIDO:

30.12.2020

A Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca, Produção e Meio Ambiente (**SEMAMFAICOPER**), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **PORTARIA Nº 0123 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015/SEMA**, Lei Municipal Nº 1440/2019 e 1429/2019, **CERTIFICO** que a requerente supra qualificada está em **CONFORMIDADE AMBIENTAL** para executar as atividades descritas no seu CNPJ.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

ILE ENGENHARIA EIRELI

CPF OU CNPJ:

23.043.800/0001-95

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

ENDEREÇO:

AVENIDA DO VALE, Nº507, JARDIM RENASCENÇA, CEP:65.075-660, SÃO LUIS-MA

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:

FABRICAÇÃO DE MISTURA ASFÁLTICA (A.A.U.Q/ C.A.U.Q)

MUNICÍPIO

ITAPECURU MIRIM - MA

CEP:

65.485-000

Itapecuru Mirim - MA 10 de fevereiro 2020

Mubarak Zaki Santos Trabulsi

Sec. Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento,
Indústria, Comércio, Pesca, Produção e Meio Ambiente

MATRÍCULA: 13.102

CONFERTE EM ORIGINAL
17/02/2020

60/109



PM - FOLHA Nº 566
PROCESSO 202006003
MODALIDADE EE 002/2020
VETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO, PESCA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEMAMFAICOPER
CNPJ: 05.648.696/0001-80

EXIGÊNCIAS RECOMENDADAS

1. Está a ILE ENGENHARIA EIRELI, apta para operar as atividades ligadas a obras de FABRICAÇÃO DE MISTURA ASFÁLTICA (A.A.U.Q/ C.A.U.Q);
2. São de exclusiva responsabilidade da ILE ENGENHARIA EIRELI, todas as ações necessárias para que atividade de FABRICAÇÃO DE MISTURA ASFÁLTICA (A.A.U.Q/ C.A.U.Q), se instale de forma eficiente, técnica, segura e ambientalmente correta;
3. Se motivo julgar necessário, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM-MA, através da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca, Produção e Meio Ambiente – SEMAMFAICOPER, poderá intervir a qualquer momento com o intuito de cobrar medidas mitigadoras adicionais de controle ambiental;
4. Todo e qualquer material e resíduos sólidos gerados na obra é de responsabilidade da ILE ENGENHARIA EIRELI, DEVERÁ ser descartado de forma correta, de acordo com o que é estabelecido no código municipal de meio ambiental Nº 1440/2019 de Itapecuru Mirim - MA;
5. Fica a ILE ENGENHARIA EIRELI, ciente que o não cumprimento dessas exigências/recomendações, assim como todo e qualquer dano causado ao Meio Ambiente, por negligência, omissão ou imperícia, é de sua inteira responsabilidade, podendo a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL ser cassada a qualquer momento pelo órgão licenciador ou por via Judicial, ficando o infrator responsabilizado Civil e criminalmente conforme determina a Legislação Ambiental em vigor.

SEMAMFAICOPER

17/08/2020
61/109